



Estado do Maranhão
Município de **Santa Quitéria**

DIÁRIO OFICIAL



Índice

Homologação	3
Ata	3

Homologação

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 (SRP) - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE: PROCESSO Nº. 28050900/2019

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 (SRP) - CPL

Sistema de Registro de Preços

REFERENTE: PROCESSO Nº. 28050900/2019

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 026/2019/CPL**, para que a **Adjudicação**, em favor da empresa C. F. FERREIRA - ME, CNPJ: 10.778.029/0001-52, Endereço completo: AV CASTELO BRANCO, 483 - QUADRA 09 - SÃO FRANCISCO - SÃO LUÍS - MA. CEP: 65.076-090, vencedora parcial com o valor de R\$ 893.330,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS) e R N DE A LIMA - EPP, CNPJ: 29.246.082/0001-30, ENDEREÇO COMPLETO: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, n° 423, Cento, Chapadinha(MA), vencedora parcial com o valor de R\$ 744.343,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS), produza seus efeitos jurídicos. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 21 de junho de 2019. **Norberto Moreira Rocha** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Daniel Fernandes Viana

Ata

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 (SRP) - CPL "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/026/2019-SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 (SRP) - CPL

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/026/2019-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à AV. Cel. Francisco Moreira, n° 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Norberto Moreira Rocha, brasileiro, prefeito municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, CPF nº. 570.441.553-91, Rg nº. 375454263 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitário(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 026/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município-DOM/Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Santa Quitéria do Maranhão-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único: